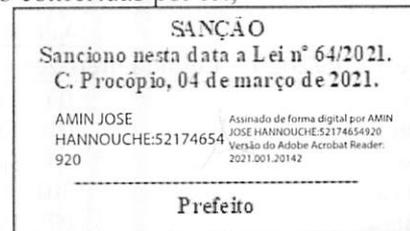


**LEI Nº 64/2021**  
**Data: 04/03/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 607.965,16 (seiscentos e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) no exercício financeiro de 2021.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 607.965,16 (seiscentos e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b> <b>Programa:</b> <b>Projeto:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 07 – Promoção da Saúde <b>2.061 - APSUS – PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	3334	407.965,16
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3334	200.000,00
			<b>607.965,16</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde
--	--

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica  
**Programa:** 07 – Promoção da Saúde  
**Projeto:** 2.061 - APSUS – PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.061	APSUS – Programa e Qualificação Primária em Saúde	Equipamentos	3355	Pessoas	607.965,16	-	607.965,16
<b>SUBTOTAL</b>					<b>607.965,16</b>	<b>-</b>	<b>607.965,16</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 - Saúde
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa:</b>	07 – Promoção da Saúde
<b>Projeto:</b>	2.061 - APSUS – PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.061	APSUS – Programa e Qualificação Primária em Saúde	Município	Serviços	3334	607.965,16
				<b>SOMA</b>	<b>607.965,16</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**SANÇÃO**

Sanciono nesta data a Lei nº 64/2021.  
C. Procopio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE  
 HANNOUCHE:521746549  
 20

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920  
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

-----  
**Prefeito**

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE  
 HANNOUCHE:52174  
 654920

Assinado de forma digital por  
 AMIN JOSE  
 HANNOUCHE:52174654920  
 Versão do Adobe Acrobat Reader:  
 2021.001.20142

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
 Diretora do Departamento de Contabilidade